



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

[www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br) – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

**OFICIO GP Nº 160/2020.**

Meg.

Ibiúna, 30 de novembro de 2020.

A Sua Excelência Senhor  
Paulo César Dias de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.  
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314  
Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Encaminha cópia de Decreto.

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 01/12/2020  
BB  
Presidente

**Senhor Presidente**

Honra-me cumprimenta-lo, e, na oportunidade encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 2764/2020, que se trata de crédito extraordinário, para conhecimento.

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

  
Prefeito da Estância  
Turística de Ibiúna  
Município Administrativa



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 2764.

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 LEI Nº 2262

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2020 e dá outras providências"

**JOAO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito do Município de IBIUNA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais), o crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

		Unidade Ficha	Orc. Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito Recurso	89 27	02.05.01 02.01.01	04.129.9001.2016 04.122.7002.2003	3.3.90.47.00 4.4.90.52.00	01.110.00 01.110.00	20.000,00
Crédito Recurso	89 31	02.05.01 02.01.01	04.129.9001.2016 08.243.7002.2058	3.3.90.47.00 4.4.90.52.00	01.110.00 01.110.00	20.000,00
Crédito Recurso	89 34	02.05.01 02.01.01	04.129.9001.2016 08.244.7002.2065	3.3.90.47.00 3.3.90.30.00	01.110.00 01.510.00	10.000,00
Crédito Recurso	89 35	02.05.01 02.01.01	04.129.9001.2016 08.244.7002.2065	3.3.90.47.00 3.3.90.36.00	01.110.00 01.510.00	10.000,00
Crédito Recurso	89 36	02.05.01 02.01.01	04.129.9001.2016 08.244.7002.2065	3.3.90.47.00 3.3.90.39.00	01.110.00 01.510.00	30.000,00
Crédito Recurso	89 37	02.05.01 02.01.01	04.129.9001.2016 08.244.7002.2065	3.3.90.47.00 4.4.90.52.00	01.110.00 01.510.00	10.000,00
Crédito Recurso	90 45	02.05.01 02.02.01	28.843.7010.2010 04.122.7006.2003	4.6.90.71.00 4.4.90.52.00	01.110.00 01.110.00	35.000,00
Crédito Recurso	90 104	02.05.01 02.06.01	28.843.7010.2010 04.129.7011.2003	4.6.90.71.00 4.4.90.52.00	01.110.00 01.110.00	30.000,00
Crédito Recurso	91 220	02.05.01 02.09.03	28.843.7010.2010 12.361.2003.2030	4.6.90.91.00 3.3.90.39.00	01.110.00 01.220.00	220.000,00
Crédito Recurso	91 221	02.05.01 02.09.03	28.843.7010.2010 12.361.2003.2030	4.6.90.91.00 3.3.90.39.00	01.110.00 05.282.00	130.000,00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Crédito	210	02.09.03	12.361.2003.2028	3.3.90.46.00	01.220.00	
Recurso	239	02.09.05	12.365.2007.2054	3.1.90.04.00	02.261.00	220.000,00
Crédito	260	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.46.00	01.310.00	
Recurso	220	02.09.03	12.361.2003.2030	3.3.90.39.00	01.220.00	100.000,00
Crédito	530	02.15.01	15.451.5002.2003	3.3.90.30.00	01.110.00	
Recurso	31	02.01.01	08.243.7002.2058	4.4.90.52.00	01.110.00	10.000,00
Crédito	538	02.15.01	15.452.5002.2039	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	51	02.03.01	04.122.7009.2003	3.1.90.01.00	01.110.00	250.000,00
Crédito	540	02.15.01	15.452.5002.2043	3.3.90.30.00	01.110.00	
Recurso	220	02.09.03	12.361.2003.2030	3.3.90.39.00	01.220.00	100.000,00
Crédito	583	02.18.01	06.181.8001.2044	3.3.90.30.00	01.110.00	
Recurso	31	02.01.01	08.243.7002.2058	4.4.90.52.00	01.110.00	20.000,00

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	538	02.15.01	15.452.5002.2039	3.3.90.39.00	01.110.00	
Recurso	541	02.15.01	15.452.5002.2043	3.3.90.39.00	01.110.00	70.000,00

**Art. 3º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	61	02.03.01	04.122.7009.2003	3.3.90.46.00	01.110.00	
Recurso	54	02.03.01	04.122.7009.2003	3.1.90.13.00	01.110.00	160.000,00

**Art. 4º** - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Ficam atualizados os valores constantes na Lei Municipal nº 2247/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº 2262/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020) na forma deste decreto.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,  
AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada no local de costume em 23 de novembro de 2020.

**JULIANA PRADO SOARES**  
Secretaria de Administração

## CE GIGOV/SO 3733/2020 - PM IBIÚNA - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 809662/2014 - Operação 1017127-41 - Ofício de Crédito de Recursos - OBT

1 mensagem

**GIGOVSO01 - Comunicações** <gigovso01@caixa.gov.br>

2 de dezembro de 2020 16:15

Para: A0800SP - AG Ibiúna/SP <ag0800@caixa.gov.br>, A0800SP03 - Tesouraria <ag0800sp03@caixa.gov.br>, "camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br" <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>, "cleberibiuna@gmail.com" <cleberibiuna@gmail.com>, "conveniosp.ibiuna@gmail.com" <conveniosp.ibiuna@gmail.com>, "fale@camaraibiuna.sp.gov.br" <fale@camaraibiuna.sp.gov.br>, "fale@ibiuna.sp.leg.br;" <fale@ibiuna.sp.leg.br>, GIGOVS0 - GE Governo Sorocaba/SP <gigovso@caixa.gov.br>, GIGOVS03 - Carteira Tropeiros <gigovso03@caixa.gov.br>, GIGOVS04 - Carteira Bandeirantes <gigovso04@caixa.gov.br>, "marcoscamargo@ibiuna.sp.leg.br" <marcoscamargo@ibiuna.sp.leg.br>, Otoniel Pereira da Costa <otoniel.costa@caixa.gov.br>, SEG6717SP - SE Governo Piracicaba/SP <seg6717sp@caixa.gov.br>, Selma Cernausan <selma.cernausan@caixa.gov.br>, SEV6478SP - SE Varejo Campolim/SP <sev6478sp@caixa.gov.br>, SR2582SP - SR Piracicaba/SP <sr2582sp@caixa.gov.br>  
Cc: GIGOVS01 - Comunicações <gigovso01@caixa.gov.br>. Cibele Nobrega Pedroso <cibele.pedroso@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PÚBLICO

À

Câmara Municipal de Vereadores de IBIÚNA

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 04/12/2020  
  
Presidente

Com cópia para

Prefeitura Municipal de IBIÚNA

Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União

Ref.: Contrato de Repasse OGU MDR 809662/2014 - Operação 1017127-41 – Conta: 0800-006-647035-0

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

1. Conforme ofício 0951/2020 anexo, notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 20/11/2020, no valor de R\$ 30.822,00 (trinta mil e oitocentos e vinte e dois reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 809662/2014, firmado com o(a) Município de IBIÚNA, assinado em 14/08/2014, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto “pavimentação e recapeamento das ruas dos bairros Laval 1 e 2 e Vila Pitico”.

2. Ressaltamos que os recursos de todos os Contratos de Repasse/Termos de Compromisso assinados a partir de 2013, quais operam por OBT, possuem aplicação automática em Fundos (FIC/Transferências Voluntárias).

3. Portanto se o crédito em referência for utilizado para pagamento de fornecedor(es)/tributos após 30 dias da emissão da Ordem Bancária, a prefeitura deverá solicitar a partir do Portal de Convênios (SICONV) a aplicação do recurso em poupança. Assim sendo, seguem os links de orientações quanto à operacionalização OBT:

Legislação	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12764.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12764.htm</a>
Passo a Passo	<a href="http://portal.convenios.gov.br/images/docs/2013/03/01/AT/mais%20%20Convenio_Contrato_de_Repasso_Termo_de_Arteria_operado_por_OBT.pdf">http://portal.convenios.gov.br/images/docs/2013/03/01/AT/mais%20%20Convenio_Contrato_de_Repasso_Termo_de_Arteria_operado_por_OBT.pdf</a>

Convenente

4. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rogério Fernando do Amaral

Gerente de Filial

Gerencia Executiva de Governo – Sorocaba/SP

CAIXA

 **OF 951 2020 - PM IBIUNA - 1017127-41 - Oficio de Credito de Recursos.pdf**  
287K

0622020 PM IBIUNA - 1017127-41  
Oficio de Credito de Recursos  
287K



Gerência Executiva de Governo - Sorocaba/SP  
Av. Antônio Carlos Comitre, nº 86 1º Andar - Parque Campolim  
CEP: 18047-620 - Sorocaba - SP  
Tel: (15) 3333-2850  
gigovsc@caixa.gov.br

Ofício nº 0951 / 2020 / GIGOV/SO

Sorocaba, 01 de Dezembro de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de IBIÚNA  
Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - Jardim Vergel de Una  
CEP 18150-000 - IBIÚNA - SP

Com cópia para  
A Sua Excelência o Senhor  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal  
AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 - CENTRO  
CEP: 18150-000 - IBIÚNA - SP

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 20/11/2020, no valor de R\$ 30.822,00 (trinta mil e oitocentos e vinte e dois reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 809662/2014 - Operação 1017127-41, firmado com Município de IBIÚNA, assinado em 14/08/2014, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "pavimentação e recapeamento das ruas dos bairros Laval 1 e 2 e Vila Pitico".
2. Informamos que o valor de Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada de acordo com o Cronograma Desembolso.

Respeitosamente,

**ROGÉRIO FERNANDO DO AMARAL**  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

Ofício-SUP/EXT-685-16/11/2020

Ref: Protocolo DER/1855648/2020

Int.: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 04/12/2020  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Excelência cordialmente e reportamo-nos aos termos do Ofício GPC nº 175/2020, que encaminhou o Requerimento nº 51/2020, de autoria do Vereador Pedro Luiz Ferreira, que trata de melhorias na sinalização nos trechos em obras da Rodovia Bunjiro Nakao – SP 250, no município, e realização dos serviços de tapa buracos em toda a extensão do segmento de Ibiúna à Piedade.

Sobre o assunto, a Divisão Regional de Itapetininga – DR.2 esclarece que o trecho em obras da SP 250 entre Vargem Grande Paulista e Ibiúna encontram-se com sinalização regulamentar para obras e que a recuperação da SP.250, trecho Ibiúna a Piedade, estão sendo licitadas através do Edital nº LPI nº 024/2020 - Lote 03 (Recuperação da Pista , entre os km 71,30 e o km 100,98, trecho Ibiúna x Piedade, com extensão de 29,68 km).

Complementarmente, informamos que os serviços de manutenção na SP 250 (Ibiúna-Piedade) vêm sendo executados por meio do contrato de conservação dentro da programação e possibilidades da Divisão Regional de Itapetininga – DR.2, uma vez que atende também a outras rodovias sob a sua jurisdição.

Atenciosamente,

  
PAULO CESAR TAGLIAVINI  
SUPERINTENDENTE

Exmo. Sr.  
Presidente Paulo César Dias de Moraes  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna  
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314  
Ibiúna – SP  
CEP 18150-000